



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 275/2022 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 0007390-82.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º ~~Designar os servidores Tiago Casado Cavalcante Dantas como gestor titular e José Carlos de Souza, gestor substituto do Contrato nº 20/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE/AL e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional, firmada com a empresa BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.019/0001-71, em substituição aos gestores anteriormente designados pela Portaria Presidência nº 466 (doc. [0976283](#)), André Frazão de Omena e Guilherme Machado Rebelo, mantendo-se o titular da Seção de Gerência de Infraestrutura – SEGI, como Fiscal do referido contrato, funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos.~~

Art. 1º Designar os servidores LUCAS MENDONÇA CLEMENTINO DOS SANTOS, Assistente I, lotado na Assessoria de Gestão e Contratos (AGC), como Gestor Titular e RODRIGO FERREIRA MOURA, Assessor de Gestão de Contratos, como Gestor Substituto, referente ao Contrato n.º 20/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Fibra Apagada para permitir a interconexão entre o TRE/AL e o Fórum Eleitoral de Maceió, site de contingência do Regional, firmada com a empresa BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.202.019/0001-71, mantendo-se o Titular da Seção de Gerência de Infraestrutura - SEGI, como Fiscal da citada avença, funcionando, em seus impedimentos legais e regulamentares, os seus respectivos substitutos. (nova redação, dada pelas Portarias DG nºs 21/2025, publicada no DJE em 11/03/2025 e, 108/2025, publicada no DJE em 24/09/2025)

Art. 2º A gestão e a fiscalização designadas devem realizar seus atos em conformidade com o previsto no art. 20 da Resolução n.º 15.787/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

PRESIDENTE DO TRE/AL

Maceió, 30 de junho de 2022.

